

## DA POSSIBILIDADE DE CABIMENTO DO DANO EXISTENCIAL AO TRABALHADOR COM CARGO DE CONFIANÇA

João Vito Carone RAMALHO<sup>1</sup>

As perspectivas hodiernas do Direito do Trabalho vêm mudando em certo ritmo desde a reforma trabalhista, todos seus institutos passam por uma reanálise do ponto vista da doutrina, porém o que permanece são os objetivos os quais se dispõe o ordenamento laboral, a dizer a proteção da parte hipossuficiente da relação empregatícia, mesmo que não seja esta toda a intenção do novo texto celetista, e a forma com a qual tem sua essência baseada em princípios. A discussão que se estrutura sob essas duas perspectivas, utilizando-se de uma metodologia explicativa qualitativa, é a do cabimento do dano existencial ao trabalhador com cargo de confiança, vislumbrando a figura do gerente, que, devido ao tratamento diferenciado que sofre pela legislação acaba por não ser suficientemente protegido quando se tratar da extensão de sua jornada de trabalho, da perspectiva do direito a desconexão do empregado de sua função, este pode, neste caso, acarretar em uma conexão ininterrupta de sua atividade laboral. Analisando podemos apontar as doenças associadas a exercer um trabalho levado à exaustão, bem como o impacto existencial que a desmedida jornada poderia causar ao empregado, lhe submetendo um tratamento que não lhe é cabido, mesmo auferindo um salário superior aos dos demais, este não é o dono da empresa, assim a responsabilidade a ele submetida ao exercer sua atividade laboral não deve se estender para além, nem ser a mesma daquele que assume os riscos de exercer a atividade empresarial. Tendo em vista o postulado normativo da dignidade humana, baluarte central e constitucional de todos os direitos fundamentais, bem como os com previsão destinada à proteção dos trabalhadores, como principal foco, seja de nosso ordenamento, seja de inúmeros tratados internacionais, a erradicação de qualquer vestígio de trabalho degradante, além de tecer relações entre outros direitos como o da desconexão, ou por princípios como o da proteção do trabalhador deixam claro que, mesmo o acréscimo salarial dado a essa categoria de empregado não são suficientes para submetê-lo a condições laborais que de uma análise argumentativa de uma *reductio ad absurdum* pode compreender o trabalho desta categoria forma incessante, sem parar em momento algum, sem qualquer controle de sua jornada de trabalho, sem haver-lhe tempo para tratar do que é mais essencial ao ser humano, seu descanso, sua alimentação, seu projeto de vida, o tempo que deve passar com a sua família, tudo isso em detrimento de um tratamento especial que lhe é dado pela lei, ferindo, desta forma, premissas maiores que não apenas os direitos do empregado enquanto empregado, mas deste como pessoa humana.

**PALAVRAS-CHAVE:** Relação Trabalhista. Indenização. Dano existencial. Cargo de confiança. Direito a desconexão.

---

<sup>1</sup> Discente do 6º termo do curso de Direito da Toledo Prudente Centro Universitário; e-mail: vitocramalho@gmail.com.